

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS,
DA JUSTIÇA E DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 669-A/93

de 16 de Julho

O Decreto-Lei n.º 255/93, de 15 de Julho, determina que os contratos de compra e venda com mútuo, com ou sem hipoteca, bem como o de mútuo com hipoteca, referentes a prédio urbano ou fracção autónoma destinados a habitação, possam ser celebrados através de documento particular, segundo modelos aprovados, desde que o mutuante seja uma instituição de crédito autorizada a conceder crédito à habitação.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Justiça e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, em execução do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 255/93, de 15 de Julho, o seguinte:

1.º São aprovados os seguintes modelos, anexos à presente portaria e que dela fazem parte integrante, a adoptar pelas instituições de crédito autorizadas a conceder crédito à habitação:

- a) Modelo A, para a compra e venda com mútuo e hipoteca;
- b) Modelo B, para a compra e venda com mútuo;
- c) Modelo C, para mútuo com hipoteca.

2.º Cabe às instituições de crédito a elaboração dos documentos, de acordo com os modelos aprovados pela presente portaria.

3.º Os documentos são preenchidos com os necessários duplicados, destinando-se um dos exemplares e respectivos documentos anexos, após o reconhecimento das assinaturas de todos os intervenientes, a ser entregue na conservatória do registo predial competente,

com vista à efectivação do registo, devendo aí ficar arquivados.

4.º Não são permitidas quaisquer emendas, rasuras ou entrelinhas no preenchimento dos documentos referidos no n.º 2.º

5.º No preenchimento dos documentos referidos no n.º 2.º, nos espaços destinados à identificação dos outorgantes, devem ser mencionados os seguintes elementos:

- a) Nome completo, estado civil, naturalidade, residência habitual dos outorgantes, bem como das pessoas singulares por estes representadas, as firmas das sociedades e as denominações das pessoas colectivas que os outorgantes representem, com indicação da respectiva sede e, ainda, a menção do nome do cônjuge e do regime de bens, sendo casado, ou, sendo solteiro, a indicação de ser maior;
- b) Número de contribuinte, caso seja pessoa singular, ou número de identificação de pessoa colectiva e respectivo número de matrícula na conservatória do registo comercial, caso seja pessoa colectiva.

6.º Os espaços destinados ao preenchimento de cada modelo podem ser dimensionados, de acordo com o respectivo conteúdo.

7.º São obrigatoriamente preenchidos todos os espaços referidos no número anterior, devendo trancar-se os campos alternativos não utilizados e o campo referente à autorização do cônjuge, quando não necessário.

Ministérios das Finanças, da Justiça e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Assinada em 16 de Julho de 1993.

Pelo Ministro das Finanças, *José Monteiro Fernandes Braz*, Secretário de Estado do Tesouro. — Pelo Ministro da Justiça, *Maria Eduarda de Almeida Azevedo*, Secretária de Estado da Justiça. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

[illegible]

ASSINATURAS

PRIMEIROS INTERVENIENTOS

SEGUNDOS INTERVENIENTOS

TERCEIROS INTERVENIENTOS

RECONHECIMENTO DAS ASSINATURAS

DOCUMENTOS EXIBIDOS PERTINENTE À INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO:

A - Título de registro emitido em _____ para Conservação do Registro Presencial para a mesma Conservatória e ainda para Reparação de Falhas de conteúdo em _____ ou _____

B - Certidão passada pela mencionada Conservatória em _____ conservatória do número de descrição _____ e inscrições em vigor _____

C - Caderneta Predial emitida pela Reparação de Falhas de _____ conteúdo _____ conservatória do artigo matricial do remanejamento predial, fração autônoma e do seu valor patrimonial _____

Certidão de teor passada pela Reparação de Falhas de _____ * Bando Fiscal de comprovativa de ter sido pedida a inscrição na matriz do predial atrás referido _____

D - Licença de utilização n.º _____ emitida pela Câmara Municipal de _____ em _____ ou _____

Licença de construção n.º _____ emitida pela Câmara Municipal de _____ em _____ validade até _____ ou _____

Documento _____ comprovativo do predialização autónoma se anterior a entrada em vigor do PGEU aprovado pelo D.L. n.º 90392 de 2014 _____

DOCUMENTOS ANEXOS AO PRESENTE CONTRATO:

E - Contrateamento de Sisa n.º _____ emitido em _____ para Reparação de Falhas de _____ ou _____

Isento de Sisa nos termos do número ante e dos do artigo décimo primeiro do Código do Imposto Municipal de Sisa e do imposto sobre Sucessões e Doações _____

F - Documento complementar anexo contendo as cláusulas e condições do empréstimo acordado pelos (segundos) inter-cerotos (ou)partes (ou) pelos (representantes) (destes) _____

G - Documento (comprovativo) dos poderes de representação dos (primeiros) (ou)partes (ou) _____

contendo os necessários poderes para este acto _____

Documento(s) (comprovativo(s)) dos poderes de representação do(s) segundo(s) (ou)partes _____

contendo os necessários poderes para este acto _____

Documento(s) (comprovativo(s)) dos poderes de representação do(s) terceiro(s) (ou)partes _____

contendo os necessários poderes para este acto _____

Data _____ de _____ de 19__

ASSINATURAS:

PRIMEIRO(S) OUTORGANTE(S)

SEGUNDO(S) OUTORGANTE(S)

TERCEIRO(S) OUTORGANTE(S)

RECONHECIMENTO DAS ASSINATURAS

[illegible]

RECONHECIMENTO DAS ASSINATURAS: